

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO:**  
**AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 05 de novembro de 2014 (Protocolo nº 133339/2014), do Exmº Sr. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência ao expediente de trabalho nos dias 19 e 20 de novembro de 2014, para participar das reuniões dos Conselhos Executivos e de Representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, na condição de membro nato daqueles Conselhos, na Capital Federal. Informa que não há designação de audiência para os dias mencionados. Remete cópia da programação das reuniões. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24  
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 04/2014-GAB**, de 03 de novembro de 2014 (Protocolos nºs 131558/2014 e 131559/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Dulceana Maciel de Oliveira, Juíza de Direito Substituta em exercício na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2014.0901.004181**, de 05 de novembro de 2014 (Protocolo nº 133179/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 03 de novembro de 2014 (Protocolo nº 131775/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Milton Santana Lima Filho, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício s/nº**, de 29 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130905/2014), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Júlio Cezar Santos da Silva, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 51/2014-GJ**, de 05 de novembro de 2014 (Protocolo nº 133413/2014), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **Ofício nº 2014.0875.004869**, de 30 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131100/2014), do Exmº Sr. Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Belo Jardim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

2-) **Ofício s/nº**, de 03 de novembro de 2014 (Protocolo nº 132209/2014), do Exmº Sr. Dr. Júlio Cezar Santos da Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

3-) **Ofício nº 2014.0376.006546 (E-mail)**, de 27 de outubro de 2014 (Protocolo nº 128880/2014), da Exmª Srª Drª Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail**, de 30 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130706/2014), da Exmª Srª Drª Laura Amélia Moreira Brennand Simões, Juíza de Direito da 2ª VFRC da Comarca de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 2014.0404.002021**, de 20 de outubro de 2014 (Protocolo nº 129811/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Reconhecimento de Dissolução de União Estável, sob o nº .., fossem encaminhados ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2014.0404.002022**, de 20 de outubro de 2014 (Protocolo nº 129993/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Consignação em Pagamento sob o nº ... fossem encaminhados ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2014.0220.001896**, de 15 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130632/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcus César Sarmiento Gadelha, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **Informa** que averbou suspeição nos processos nºs ... e ... por ser a parte requerente subordinada a esse magistrado, motivo pelo qual determinou a remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2014.0220.001902**, de 15 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130000/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcus César Sarmiento Gadelha, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **Informa** que averbou suspeição no processo nº ..., haja vista, a requerente exercer suas funções no Fórum da Comarca de Floresta, sendo sua subordinada, motivo pelo qual determinou a remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofícios nºs 2014.0056.003580, 2014.0056.003581, 2014.0056.003583** de 20 de outubro de 2014 e **2014.0056.003591**, de 21 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 129081/2014, 129109/2014, 129095/2014 e 129071/2014), do Exmº Sr. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Altinho. **Informa**, com fundamento no art. 97, do CPP vigente, que declarou suspeição para funcionar no TCO nº ...; Queixa Crime nº ...; TCO nº ...; Representação Criminal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2014.0056.003582**, de 20 de outubro de 2014 (Protocolo nº 129104/2014), do Exmº Sr. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Altinho. **Informa**, com fundamento no art. 97, do CPP vigente, que declarou suspeição para funcionar na Representação Criminal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2014.0056.003603**, de 21 de outubro de 2014 (Protocolo nº 129027/2014), do Exmº Sr. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Altinho. **Informa**, com fundamento no art. 97, do CPP vigente, que declarou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 100/2014-Gab.Juiz**, de 31 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131416/2014), do Exmº Sr. Dr. Júlio César Vasconcelos de Almeida, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **Comunica**, para os devidos fins, que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 2014.004.4972**, de 03 de novembro de 2014 (Protocolo nº 131469/2014), da Exmª Srª Drª Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e de Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **Informa** que declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 2014.0119.3887**, de 31 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131353/2014), do Exmº Sr. Dr. Luciano de Castro Campos, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal por Distribuição da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 2014.0119.3867**, de 30 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131360/2014), do Exmº Sr. Dr. Joaquim Pereira Lafayette Neto, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal por distribuição da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **E-mail**, de 31 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131084/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para atuar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **Ofício nº 001/2014**, de 30 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131049/2014), da Exmª Srª Drª Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito Coordenadora – 15ª Vara Cível da

Comarca da Capital – Seção “A”. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para funcionar nos autos dos processos listados neste expediente que tem como parte o ..., remetendo-os ao substituto legal. (total de 21 processos). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **Ofício nº 2014.0119.3906**, de 03 de novembro de 2014 (Protocolo nº 132974/2014), do Exmº Sr. Dr. Luciano de Castro Campos, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal por Distribuição da Comarca da Capital. **Comunica** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, no Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Expediente nº 2014.0125.6548**, de 23 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130374/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão de Julgamento designada para o dia 23/10/2014, às 9h, deixou de ser realizada ante a ausência de Defensor Público, conforme cópia da ata anexa, apesar de devidamente intimado. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Expediente nº 2014.0555.004736**, de 31 de outubro de 2014 (Protocolos nºs 131579/2014 e 131625/2014), dos Exmºs. Srs. Drs. Hauler dos Santos Fonseca e José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juízes de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri Mutirão Judicial da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. Noticiam o cumprimento da META 4 CNJ/ENASP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Gestor da Meta 4 CNJ/ENASP.”**

3-) **E-mail**, de 01 de novembro de 2014 (Protocolo nº 131405/2014), da Exmª Srª Drª Maria do Carmo da Costa Soares,

Juíza de Direito Substituta da 1ª Circunscrição – Camaragibe. Requer anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, inclusive do critério de merecimento no julgamento de editais de promoção e remoção, do Diploma de Honra ao Mérito recebido do TJPE em razão de sua participação no Plantão estendido realizado no dia 23.06.14, conforme cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, para fins de promoção e remoção por merecimento”.**

4-) **Ofício nº 468/2014-CGJ**, de 24 de outubro de 2014 (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. Encaminha parecer acerca do pedido formulado pelo Magistrado ... **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, indeferir o pedido em face do contido na ..., inaugurando procedimento investigatório referente ao magistrado requerente.”**

5-) **Ofício nº 2014.0125.006639**, de 29 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130713/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Sessão do Júri marcada para o dia 29 de outubro de 2014, deixou de ser realizada, devido à ausência do representante da Defensoria Pública. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **E-mail**, de 31 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131216/2014), do Exmº Sr. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Comunica que compareceu regularmente aos expedientes dos dias 30 e 31 de outubro de 2014, mesmo tendo sido autorizado a participar na qualidade de painalista do tema escolhido para o evento “Congresso Estadual de Magistrados”, do Estado de Santa Catarina. Solicita a devida anotação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados.”**

7-) **Ofício nº 2014.0668.000038**, de 14 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130922/2014), do Exmº Sr. Dr. Nehemias de Moura Tenório, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível – Sessão A – Comarca da Capital. Informa que tramita naquela Vara Cível a Ação de Desconstituição de Débito c/c Antecipação de Tutela nº **...**. No bojo da referida ação foi designada, nos termos do art. 331, do CPC, audiência para o dia **09.01.2014, às 15h30**, da qual a Defensoria foi regularmente intimada, através de Mandado. Entretanto, em virtude do não comparecimento de Defensor Público naquele dia, a audiência foi remarçada para o dia **25.03.2014, às 15h30**, e a Defensoria Pública intimada por Ofício. Mais uma vez, contudo, nenhum Defensor Público compareceu. Desta forma, foi remarçada a audiência para o dia **01.07.2014, às 14h30**, sendo desta vez a Defensoria Pública intimada, através de Ofício, endereçado ao Defensor Geral, no entanto, novamente, a Defensoria Pública não compareceu à audiência. Comunica, então a ausência de Defensor nas 03 (três) audiências consecutivas, e SOLICITA a intermediação do Conselho da Magistratura junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para que tome as devidas providências, a fim de que a demandada não seja prejudicada. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

8-) **Of. nº 1283/2014-CG**, de 28 de outubro de 2014 (Protocolo nº 130418/2014), do Cel. QOPM José Carlos Pereira – Comandante Geral da Secretaria de Defesa Social – Polícia Militar de Pernambuco – Quartel do Comando Geral. Faz a devolução da documentação (Ofício nº 1532/2014-CM), anexa, em virtude dos Srs. **...**, **...** e **...**, não pertencerem ao efetivo daquela Corporação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, em relação aos Srs. **...** e **...**, bem como à Secretaria de Defesa Social do Estado referente ao Sr. **...**, para as providências cabíveis.”**

9-) **(Cópia) E-mail** de 02 de novembro de 2014 (Protocolo nº 131406/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão de Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Diretor do Foro e em exercício cumulativo da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. Comunica que aquela Diretoria do Foro da Comarca de Palmares está



desenvolvendo ações para implantação do Sistema de Malote Digital, com vistas ao cumprimento de Alvará de Soltura (primeiro módulo) através do sistema eletrônico. Acolhendo posicionamento daquela Diretoria do Foro, a Diretoria da Comarca de Recife, gestora do processo, com suporte da Secretaria de Tecnologia da Informática e Comunicação (SETIC) do TJPE, já consolidou o cadastramento da Unidade Prisional dos Palmares Presídio Rorenildo da Rocha Leão, que está apta, para receber e cumprir Alvarás de Soltura por via eletrônica. Com relação aos colaboradores que operarão o sistema no Presídio referido, tal providência já está em andamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

10-) **Representação**, de 24 de outubro de 2014 (Protocolo nº .../2013), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres – Corregedor Geral da Justiça. Representante: Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco. Representado: O Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a decisão proferida pela Corregedoria Geral da Justiça, determinando-se o seu arquivamento.”**

11-) **E-mail**, de 02 de outubro de 2014 (Protocolo nº 117522/2014), do Exmº Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Brejão, e em exercício cumulativo no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Idoso. Solicita anotação em sua ficha funcional, para fins de promoção/remoção por merecimento, de sua participação no Primeiro Mutirão Eletrônico de Sentença, que ocorreu no período de 26 de agosto a 25 de setembro de 2014, tendo em vista a sua designação, através do Ato nº 631/14-SEJU, de 12/08/14, para atuar no referido Mutirão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, para fins de promoção e remoção por merecimento”.**

12-) **Ofício nº 2014.0841.003593**, de 29 de outubro de 2014 (Protocolo nº 132306/2014), do Exmº Sr. Dr. Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Abreu e Lima. Comunica que a Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 29/10/2014, réu preso, não foi realizada, em face da ausência do Ministério Público, conforme cópia da Ata da Sessão anexa. (Ação Penal nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua**

**competência. Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

13-) **Ofício nº 2900/2014-GAB/SDS**, de 30 de outubro de 2014 (Protocolo nº 132494/2014), do Exmº Sr. Dr. Rodrigo Bastos de Freitas – Secretário de Defesa Social em exercício. Acusa a recepção do ofício nº 1582/2014-CM, de 22/10/2014, acerca da solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Carnaíba, no sentido de recambiar o réu ..., da Cadeia Pública de Catolé do Rocha/PB, para a Cadeia Pública de Carnaíba/PE, a fim de ser expedida a competente guia de recolhimento definitiva do referido acusado. Informa que encaminhou o referido expediente à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, tendo em vista a competência institucional daquela Pasta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

14-) **Ofício nº 002/2014-GJ**, de 30 de outubro de 2014 (Protocolo nº 131382/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital. Esclarece que, a despeito da nota de desagravo publicada pela Associação dos Magistrados de Pernambuco – AMEPE, onde consta como subscritor da peça, embora tenha votado pela sua publicação não a subscreveu por não concordar com o teor ali contido, razão pela qual comunica ao Des. Presidente do TJPE o pedido pessoal de exclusão da subscrição à associação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, para conhecimento.”**

15-) **Ofício nº 008-GJ/2014-Secção A**, de 17 de outubro de 2014 (Protocolo nº 132204/2014), do Exmº Sr. Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Conforme a Decisão Interlocutória de fls. 427/430, proferida nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS, processo nº ..., tendo em vista decurso de prazo para a interposição de recurso, informa a expedição e encaminhamento dos Alvarás discriminados neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar**

**conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

16-) **Ofício nº 430/2014**, de 31 de outubro de 2014 (Protocolo nº 133400/2014), do Exmº Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Informa acerca da não realização da audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo Criminal nº ..., marcada para o dia 28 de agosto de 2014, às 14h30. O ocorrido se deu em face da ausência de Defensor Público Plantonista disponível. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

17-) **E-mail**, de 04 de novembro de 2014 (Protocolo nº 133062/2014), do Exmº Sr. Dr. Hauler dos Santos Fonseca, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Vicência e em exercício cumulativo na Primeira Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboação dos Guararapes. Requer anotação em sua ficha funcional da dispensa de frequência em cursos de aperfeiçoamento, durante o período em que se encontra matriculado e frequentando o curso de Mestrado em Direito Constitucional, realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, certificado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotar na ficha funcional do magistrado que o mesmo está frequentando o curso de Mestrado em Direito Constitucional, de acordo com o disposto no art. 12, da Resolução nº 01, de 06 de junho de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.”**

18-) **E-mail**, de 05 de novembro de 2014 (Protocolo nº 133180/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. Informa para as devidas anotações e controle necessários, mormente diante do grande volume de alvarás judiciais que eventualmente serão emitidos, que naquela jurisdição, nos meses de agosto a outubro de 2014, foram distribuídas várias ações de

cumprimento de sentença contra o ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

Recife, 06 de novembro de 2014.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária